

3º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
HOSPITAL ANGELINA CARON

OBJETO DO EDITAL ORIGINAL: Contratação de serviços de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos e assistenciais para atendimento na Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

TERMO DE FOMENTO Nº: 02/2025

PROCESSO: Credenciamento nº 01/2025

DATA DO EDITAL ORIGINAL: 22 de abril de 2025

DATA DE ALTERAÇÃO DO EDITAL: 02 de junho de 2025

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do número de analistas de projetos credenciados, reduzindo de quatro (04) para três (03) profissionais. Em decorrência da redução, o valor originalmente destinado ao quarto analista será redistribuído proporcionalmente entre os três analistas remanescentes, com o consequente aumento da carga horária semanal individual, de modo a compensar a redistribuição das atividades e manter a equivalência técnica e financeira da execução do projeto.

O recebimento de documentação e solicitação de esclarecimentos adicionais deverão ter como destinatário o e-mail: rafaela.odema@hospitalcaron.org.br

A **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.088.017/0001-91, localizada na Rodovia do Caqui, 1150, bairro Araçatuba, CEP nº 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está promovendo o **3º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, conforme disposições abaixo.**

1. DA JUSTIFICATIVA PARA O PRESENTE ADITIVO

A presente alteração justifica-se pela frequente rotatividade observada no cargo de analista de projetos, o que tem impactado a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas. A redistribuição do valor anteriormente destinado ao quarto analista entre os três profissionais remanescentes, acompanhada do aumento proporcional da carga horária semanal, visa proporcionar maior atratividade ao cargo, melhorar a remuneração mensal e, consequentemente, reduzir a rotatividade, promovendo maior estabilidade e qualidade na execução dos projetos.

2. DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração do número de analistas de projetos credenciados, reduzindo de quatro (04) para três (03) profissionais. Em decorrência da redução, o valor originalmente destinado ao quarto analista será redistribuído proporcionalmente entre os três analistas remanescentes, com o consequente aumento da carga horária semanal individual, de modo a compensar a redistribuição das atividades e manter a equivalência técnica e financeira da execução do projeto.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Não haverá abertura de novo processo de credenciamento ou contratação para a vaga anteriormente ocupada pela Analista de Projeto I. Considerando a sua saída e a necessidade de continuidade das atividades, optou-se por realizar um aditivo contratual com as demais analistas de projetos atualmente credenciadas. A presente reestruturação envolve a redistribuição dos valores mensais entre as três profissionais remanescentes, válida pelos próximos dois (02) meses, conforme o prazo restante de vigência contratual.

4. DA EXCLUSIVIDADE

Este aditivo aplica-se exclusivamente à função de Analista de Projetos vinculada ao Departamento de Ensino e Pesquisa – DEP. Não haverá novo credenciamento, reabertura de inscrições ou prorrogação contratual para quaisquer outras funções, cujos contratos e prazos permanecem inalterados, conforme estabelecido anteriormente.

5. DOS VALORES

5.1. Os valores para a remuneração dos procedimentos indicados foram fixados no plano de trabalho do termo de fomento CMDPI nº 02/2025, referente ao 3º Resgate do Projeto Idosos 360 II.

5.2. O valor total estimado para pagamento dos serviços objeto deste termo aditivo ao edital de credenciamento é de R\$2.125.860,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), cujo desembolso ocorrerá ao longo de 3 (três) meses, conforme descrição do cargo e valores constantes no Anexo I deste edital.

Ressalta-se que o valor total previsto no edital original permanece inalterado, sendo modificada apenas a distribuição dos valores entre os cargos, em razão da reestruturação promovida por este aditivo.

5.3. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão ou expectativa de crédito em favor dos credenciados, que só fará jus aos valores correspondentes as horas efetivamente prestadas, nos termos deste edital e seus anexos.

5.4. Os serviços requisitados no âmbito deste credenciamento serão prestados seguindo os requisitos do Anexo I – Especificação Técnica do Serviço.

6. DA VIGÊNCIA

A vigência deste aditivo será de 06 de junho de 2025 até 06 de agosto de 2025.

7. DA ASSINATURA

As partes assinarão o Termo Aditivo do contrato até o dia 06 de maio de 2025, data em que se iniciará sua vigência, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo atual Coordenador Departamental.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital e no contrato original de credenciamento, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal deverá conter os serviços prestados, constando o número do termo de fomento, conforme seguinte frase "Prestação de serviços médicos/assistenciais conforme estabelecido pelo 3º Resgate do Projeto "Idoso 360º II" formalizado por meio do Termo de Fomento 02/2025 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Campina Grande do Sul/PR. Prestação de serviços de acordo com contrato firmado com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.", a qual deverá ser emitida, até o 5º (quinto) dia de cada mês, observando o relatório de solicitação de pagamento elaborado pela credenciada.

9.2. A Sociedade Hospitalar Angelina Caron efetuará o pagamento através de transferência bancária, na conta corrente indicada pela empresa credenciada, no prazo de até o 10º (décimo) dia de cada mês ou no dia útil equivalente.

9.3 O pagamento da nota fiscal no prazo apresentado está condicionado ao recebimento e aceite da nota fiscal dentro do prazo de envio e com todos os requisitos presentes.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas no edital original e as legislações que regem este credenciamento, estas sempre prevalecerão.

19.2. A Sociedade Hospitalar Angelina Caron poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente edital.

19.3. Qualquer interessado poderá denunciar eventuais irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento oriundo deste edital.

19.4. Outras informações poderão ser obtidas no endereço indicado no preâmbulo deste edital, com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron pelo e-mail rafaela.odema@hospitalcaron.org.br.

19.5. O presente edital de Chamamento Público e todos os seus anexos, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

19.6. A CONTRATADA deverá manter durante o curso de vigência do contrato de prestação de serviços todas as condições de habilitação que ensejaram o credenciamento inicial.

20 – FORO

20.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste edital e seus anexos.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2025.



Jorge Itsuo Fukushima
Representante Legal
Sociedade Hospitalar Angelina Caron

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

1. OBJETO - Prorrogação do contrato do atual Coordenador Departamental do Departamento de Ensino e Pesquisa – DEP, por um período adicional de 3 (três) meses, com base na existência de valores remanescentes do projeto “Idoso 360° II”, formalizado por meio do Termo de Fomento nº 01/2024.

2. JUSTIFICATIVA – Em razão de valores remanescentes decorrentes das mudanças no quadro de prestadores de serviço, optamos por realizar um aditivo com a devida alteração no plano de aplicação original do projeto.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS POR ESTE TERMO ADITIVO:

CARGO	ÁREA	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Analista de Projetos I	Depto Ensino e Pesquisa	R\$ 5.500,00	40h semanais	Auxiliar na elaboração e acompanhamento de cronogramas de projetos de pesquisa clínica, monitorar o andamento de estudos clínicos conforme protocolos e regulamentos, coletar e analisar dados para relatórios técnicos e científicos, prestar suporte na elaboração de documentos regulatórios e submissões éticas, colaborar na organização de eventos e treinamentos relacionados à pesquisa clínica, manter atualizados os registros e arquivos dos projetos conforme as normas institucionais, participar da elaboração e controle de apresentações de projetos, atuar como ponto de contato entre pesquisadores, patrocinadores e comitês de ética, implementar melhorias nos processos de gestão de projetos visando à otimização dos fluxos de trabalho.
Analista de Projetos II	Depto Ensino e Pesquisa	R\$ 5.500,00	40h semanais	Auxiliar na elaboração e acompanhamento de cronogramas de projetos de pesquisa clínica, monitorar o andamento de estudos clínicos conforme protocolos e regulamentos, coletar e analisar dados para relatórios técnicos e científicos, prestar suporte na elaboração de documentos regulatórios e submissões éticas, colaborar na organização de eventos e treinamentos relacionados à pesquisa clínica, manter atualizados os registros e arquivos dos projetos conforme as normas institucionais, participar da elaboração e controle de apresentações de projetos, atuar como ponto de contato entre pesquisadores, patrocinadores e comitês de ética, implementar melhorias nos processos de gestão de projetos visando à otimização dos fluxos de trabalho.
Analista de Projetos III	Depto Ensino e Pesquisa	R\$ 6.000,00	40h semanais	Auxiliar na elaboração e acompanhamento de cronogramas de projetos de pesquisa clínica, monitorar o andamento de estudos clínicos conforme protocolos e regulamentos, coletar e analisar dados para relatórios técnicos e científicos, prestar suporte na elaboração de documentos regulatórios e submissões éticas, colaborar na organização de eventos e treinamentos relacionados à pesquisa clínica, manter atualizados os registros e arquivos dos projetos conforme as normas institucionais, participar da elaboração e controle de apresentações de projetos, atuar como ponto de contato entre pesquisadores, patrocinadores e comitês de ética, implementar melhorias nos processos de gestão de projetos visando à otimização dos fluxos de trabalho.

4. PRAZO DE CONTRATO – Aditivo de contrato por três meses a contar de 06 de junho de 2025.

5. VALOR TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CARGO NO PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME	VALOR MENSAL
Analista de Projetos I	Depto Ensino e Pesquisa	1	PJ	R\$ 5.500,00
Analista de Projetos II	Depto Ensino e Pesquisa	1	PJ	R\$ 5.500,00
Analista de Projetos III	Depto Ensino e Pesquisa	1	PJ	R\$ 6.000,00

A Sociedade Hospitalar Angelina Caron – SHAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar o Edital de Credenciamento nº 001/2025, que trata da contratação de serviços médicos e assistenciais, conforme estabelecido pelo Termo de Fomento nº 02/2025, firmado com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Campina Grande do Sul, por meio do presente 1º Termo Aditivo deste edital.

A presente retificação tem como objetivo a reestruturação do quadro de Analistas de Projeto vinculadas ao Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), com a redução de 04 (quatro) para 03 (três) profissionais, a partir de 06 de maio de 2025. A alteração ocorrerá mediante redistribuição do valor mensal anteriormente destinado à Analista de Projetos I entre as três analistas remanescentes, com o consequente aumento proporcional da carga horária semanal de cada uma.

Tal medida é viabilizada por meio da readequação orçamentária, sem acréscimos ao valor global do termo de fomento, e tem como finalidade garantir a continuidade das atividades técnicas do projeto, promovendo a otimização dos recursos humanos e a redução da rotatividade no cargo, além de assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o compromisso da Sociedade Hospitalar Angelina Caron – SHAC com a transparência e a boa gestão.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2025.



Jorge Itsuo Fukushima
Representante Legal
Sociedade Hospitalar Angelina Caron